

1. DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES FINALÍSTICAS DE ORIENTAR E DISCIPLINAR DO ÓRGÃO:

Os Conselhos Regionais de Nutrição (CRN) têm como atribuições finalísticas orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício das profissões de Nutricionista e de Técnico em Nutrição e Dietética (TND), conforme estabelecido na Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, e no artigo 13 do Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980.

No âmbito do Conselho Regional de Nutrição da 1ª Região (CRN-1), as atribuições de orientação e disciplina são conduzidas, principalmente, pela Área Técnica, por meio do Setor de Ética (Disciplina) e do Setor de Habilitação (Orientação). Além de suas atividades específicas, a Área Técnica presta assessoria à Diretoria, às Comissões e ao Plenário, contribuindo para a gestão do Conselho. Já a fiscalização, outra função essencial do CRN-1, é realizada pelo Setor de Fiscalização, cujos resultados serão apresentados em outro capítulo deste relatório.

Destaca-se que o exercício de 2025 foi marcado por uma mudança estrutural relevante nos sistemas institucionais do CRN-1, com a adesão ao projeto nacional de migração para a plataforma da Implanta Informática, substituindo o sistema anteriormente utilizado (IncorpWare) pelos módulos da área-fim. A transição incluiu a implantação de sistemas integrados voltados à gestão de cadastros, processos, documentos e atendimento, com impactos diretos sobre os fluxos operacionais dos setores técnicos.

A virada de sistema ocorreu em agosto de 2025, com a desativação do sistema anterior e a necessidade de suspensão temporária de serviços para capacitação integral das equipes. Esse processo implicou reorganização interna, revisão e criação de instruções de trabalho, adaptação dos servidores a novos fluxos e reestruturação das rotinas operacionais, além da necessidade de saneamento de dados e ajustes contínuos na fase inicial de implantação.

No âmbito da Área Técnica, a migração também promoveu mudanças relevantes na forma de registro e tramitação das demandas, com destaque para a internalização de fluxos no novo sistema. As denúncias, que anteriormente eram recebidas por meio de formulários externos, passaram a ser registradas diretamente na plataforma institucional, proporcionando maior rastreabilidade, padronização e integração das informações.

Ressalta-se, contudo, que o período de transição gerou impactos nos indicadores de desempenho, especialmente em razão da adaptação aos novos fluxos, do acúmulo de demandas oriundas do sistema anterior e das limitações operacionais iniciais. Ademais, a

consolidação e comparabilidade de dados entre sistemas distintos apresentou desafios ao longo do exercício, motivo pelo qual parte das informações deve ser analisada considerando esse contexto de transição e estabilização sistêmica.

Apesar das dificuldades inerentes ao processo de implantação, a nova plataforma trouxe avanços relevantes, como maior automação de processos, integração entre módulos, melhoria na comunicação com os profissionais e ampliação da eficiência no atendimento, representando um importante passo na modernização da gestão do CRN-1.

Neste capítulo, são apresentados os principais resultados da Gerência Técnica, que abrange o Setor de Ética e o Setor de Habilitação Profissional de Pessoa Física. No âmbito do Setor de Ética, são detalhados o recebimento, a apuração e o encaminhamento de denúncias, a instauração de processos éticos, além das ações de disciplina e orientação profissional. Já no Setor de Habilitação, o foco está no desenvolvimento de atividades voltadas à normatização e à habilitação do exercício profissional.

1.1. RELATÓRIO ANALÍTICO DAS DENÚNCIAS, ORIENTAÇÕES E PROCESSOS ÉTICOS:

Neste item são apresentadas as análises das denúncias recebidas pelo CRN-1 em 2025 e seus encaminhamentos.

1.1.1. Quantitativo de denúncias recebidas

No ano de 2025, o CRN-1 recebeu um total de 356 denúncias por meio de seus canais oficiais de comunicação. De acordo com a sua natureza, as denúncias recebidas são analisadas, triadas e encaminhadas conforme a classificação a seguir:

1.1.2. Denúncias de Competência Externa:

- **Exercício Ilegal da Profissão:** No caso de denúncias de exercício ilegal são verificados elementos necessários para o encaminhamento (identificação do infrator e provas do exercício ilegal) e posteriormente a denúncia é encaminhada à assessoria jurídica, que realiza o encaminhamento ao MP, Polícia Civil (Delegacia de Defesa do Consumidor) e outro conselho profissional se for o caso. É realizado retorno ao denunciante informando que o encaminhamento será realizado. Esses encaminhamentos são realizados pelo setor de Fiscalização.
- **Denúncias remuneração, piso salarial, e outros casos:** Envio de ofício para o Sindicato ou Federação Nacional dos Nutricionistas – FNN e outros órgãos. Esses encaminhamentos são realizados pelo setor de Fiscalização.

1.1.3. Denúncias de Natureza Administrativa

- **Denúncias de Infração de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica conforme definido nas Resoluções CFN Nº 596 e 597/2017:** No caso de denúncias de infrações relacionadas à regularidade de nutricionistas, TND e pessoas jurídicas junto ao CRN, estas são encaminhadas à fiscalização. É realizado retorno ao denunciante informando este encaminhamento.

1.1.4. Denúncia de Natureza Ético-Disciplinar:

Esta categoria abrange denúncias que indicam violações às normas e legislações que regem a conduta profissional de nutricionistas e técnicos em nutrição e dietética, bem como infrações aos princípios éticos estabelecidos nos respectivos códigos de ética.

Com base nos dados apresentados na Tabela 1 referente ao ano de 2025 evidencia um total de 110 denúncias recebidas, representando um aumento de aproximadamente 57,1% em comparação ao ano anterior (2024), distribuídas entre diferentes naturezas de infrações.

A categoria mais representativa foi a de exercício ilegal da profissão, que corresponde a **37%** do total de denúncias (132 registros). Esse dado demonstra a relevância do trabalho fiscalizatório na garantia da atuação regular dos profissionais da área.

As infrações de natureza ético-disciplinar somaram 110 ocorrências (31%), indicando a necessidade contínua de monitoramento e promoção de condutas éticas entre os profissionais.

Já as infrações administrativas representaram 29% das denúncias (103 registros no total), sendo 96 casos relacionados a pessoas jurídicas (27%), conforme a Resolução CFN nº 597/2017, e 7 casos envolvendo pessoas físicas (2%), de acordo com a Resolução CFN nº 596/2017. Esses números destacam a importância do cumprimento das normativas por parte dos estabelecimentos e profissionais da área.

Por fim, a categoria "Outros", que engloba denúncias diversas incluindo questões trabalhistas, condições de trabalho inadequadas e outras situações, representou 3% das ocorrências (11 registros).

É relevante informar que das 110 denúncias recebidas no ano de 2025, 30 foram identificadas e 80 sigilosas. Com a alteração do formulário realizado em 2024 incentivando a identificação dos denunciadores, observou-se um impacto positivo de denúncias particulares, correspondendo ao aumento de 57,9%. Ainda assim, nesse cenário, número elevado de denúncias sigilosas se manteve, o que indica que muitas pessoas ainda preferem preservar seu anonimato devido ao medo de retaliação ou à desconfiança na proteção de seus dados. No entanto, o conselho permanecerá incentivando denúncias identificadas, pois elas garantem uma investigação mais eficaz, justa e maior transparência no tratamento das denúncias.

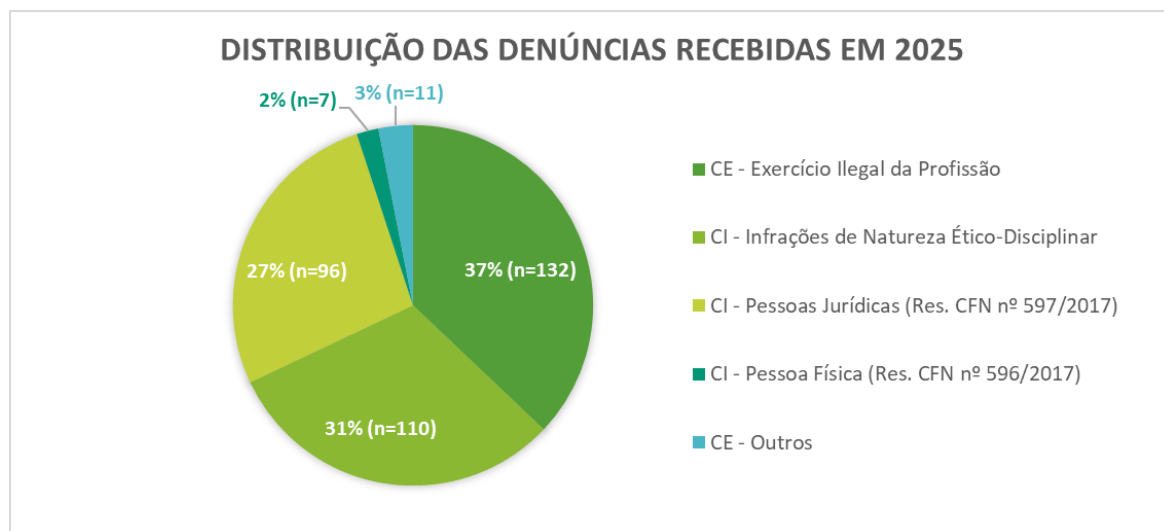
Os dados reforçam a atuação do CRN-1 no acompanhamento e fiscalização do exercício profissional, bem como a necessidade de ações educativas e preventivas para mitigar as infrações observadas ao longo do ano.

A distribuição das denúncias recebidas no ano de 2025 conforme a sua natureza, pode ser verificada na Tabela 1 e Gráfico 1.

Tabela 1. Distribuição das denúncias recebidas em 2025, conforme a natureza das infrações apontadas.

| Nº de Denúncias recebidas conforme a natureza* | Quantidade | Porcentagem |
|--|------------|-------------|
| Infrações de Natureza Ético-Disciplinar | 110 | 31% |
| Infrações Administrativas | | |
| Pessoas Jurídicas (Res. CFN nº 597/2017) | 97 | 27% |
| Pessoa Física (Res. CFN nº 596/2017) | 7 | 2% |
| Competência Externa | | |
| Exercício Ilegal da Profissão | 131 | 37% |
| Outros | 11 | 3% |
| TOTAL | 356 | 100% |

Gráfico 1. Distribuição das denúncias recebidas em 2025.



1.1.5. Encaminhamentos realizados às denúncias recebidas:

Para uma análise mais precisa das ações, é fundamental classificar os encaminhamentos das denúncias de acordo com sua natureza.

1.1.5. Encaminhamentos realizados às denúncias de natureza ético-disciplinar:

Com base na Tabela 2, que apresenta os encaminhamentos realizados às denúncias de natureza ético-disciplinar em 2025, observa-se a adoção de diferentes medidas pela Comissão de Ética, conforme a gravidade e as circunstâncias de cada caso.

O encaminhamento mais recorrente foi a ação orientadora presencial ou remota, totalizando 48 casos (46%). Essa abordagem permite um contato direto com o profissional denunciado, onde os fatos demandam maiores esclarecimentos proporcionando um momento de elucidação sobre os acontecimentos narrados na denúncia, bem como a discussão sobre os dispositivos que foram transgredidos do Código de Ética e Conduta do Nutricionista, recomendando ao profissional que haja adequação à normatização vigente.

As ações orientadoras por notificação, que correspondem a 22 casos (21%), são aplicadas, principalmente, a denúncias de menor potencial ofensivo, quando os fatos são claros ou em situações em que o profissional nunca tenha sido alvo de denúncia anterior. Esse encaminhamento envolve o envio de notificações via carta e e-mail, reforçando a necessidade de regularização e alinhamento aos dispositivos do Código de Ética e Conduta do Nutricionista e/ou dos técnicos em nutrição e dietética.

A instauração de Processos Ético-Disciplinares (PED) foi necessária em 6 casos (6%), refletindo denúncias de maior gravidade ou reincidência, quando o profissional já teve oportunidade de se adequar às normas, mas não o fez. Fazendo um comparativo com ano passado (2024) houve uma redução de aproximadamente 40% na instauração de PED.

O arquivamento de denúncias ocorreu em 10 casos (10%) e se deu quando as denúncias não apresentavam os elementos mínimos necessários para apuração dos fatos. Nesses casos, o denunciante foi notificado e teve a oportunidade de complementar as informações exigidas, porém, não enviou os dados adicionais dentro do prazo estipulado, sendo que apenas uma denúncia foi arquivada em decorrência da denúncia ter como fato motivador causas contratuais (locação de imóvel para moradia) entre o profissional e terceiro.

No ano de 2025, como desdobramento das medidas adotadas no exercício anterior, destaca-se a aquisição de linha telefônica com acesso ao aplicativo WhatsApp institucional, o que proporcionou significativa melhoria na comunicação com os profissionais. A utilização desse canal possibilitou maior agilidade nas notificações, aumento na taxa de resposta e maior efetividade no contato com os denunciados, contribuindo para a otimização dos fluxos processuais e redução de entraves anteriormente identificados.

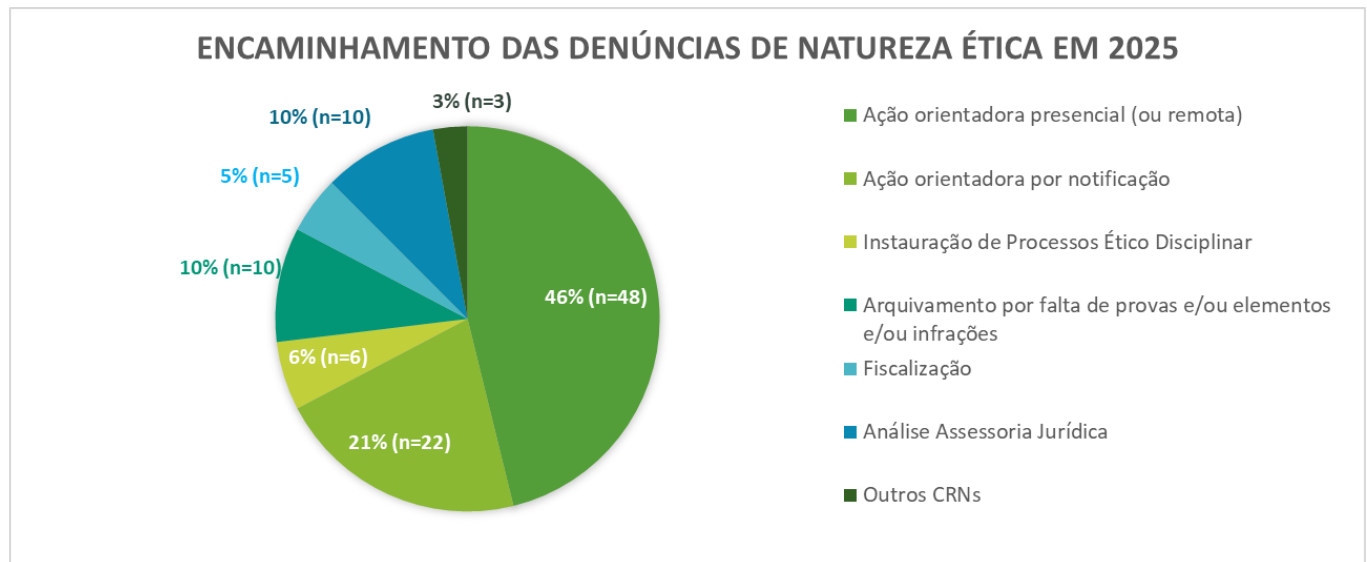
Por fim, 10 casos (10%) foram encaminhados para análise da Assessoria Jurídica, evidenciando a necessidade de aprofundamento técnico-jurídico para a deliberação sobre a conduta denunciada. Cumpre-se registrar que estão pendentes de análise pela Comissão de Ética 4 denúncias e 2 denúncias pendentes de envio de provas para dar o prosseguimento.

Os dados apresentados demonstram a atuação da Comissão de Ética na avaliação criteriosa das denúncias, adotando medidas proporcionais à gravidade dos casos e buscando sempre a orientação, fiscalização e regulamentação do exercício profissional.

Tabela 2. Encaminhamentos realizados às denúncias de natureza ético-disciplinar em 2025.

| Encaminhamento das denúncias de natureza ética em 2025 | Quantidade | Porcentagem |
|--|------------|-------------|
| Ação orientadora presencial (ou remota) | 48 | 46% |
| Ação orientadora por notificação | 22 | 21% |
| Instauração de Processos Ético Disciplinar | 6 | 6% |
| Arquivamento por falta de provas e/ou elementos e/ou infrações | 10 | 10% |
| Fiscalização | 5 | 5% |
| Análise Assessoria Jurídica | 10 | 10% |
| Outros CRNs | 3 | 3% |
| TOTAL | 104 | 100% |

Gráfico 2. Encaminhamento das denúncias de natureza ético disciplinar recebidas em 2025.



1.1.6. Análise das Denúncias de infrações éticas

A distribuição das denúncias de natureza ética disciplinar recebidas em 2025 conforme o teor das infrações apontadas pode ser visualizada na Tabela 3 e Gráfico 3.

1.1.7. Teor das Infrações das Denúncias Éticas

O Código de Ética e de Conduta do Nutricionista (CECN) traz um direcionamento à atuação do nutricionista, definindo direitos, deveres e princípios fundamentais que devem ser considerados no exercício da profissão. As denúncias de natureza ética são analisadas pela Comissão de Ética junto ao Setor de Ética, e conforme capitulação da denúncia (identificação dos artigos infringidos com o denunciado) a denúncia é encaminhada.

A análise comparativa do teor das denúncias de natureza ético-disciplinar entre os anos de 2024 e 2025 evidencia a manutenção de padrões recorrentes de infrações, especialmente aquelas relacionadas à publicidade profissional e à conduta técnica do nutricionista.

Em 2024, as infrações mais frequentes estiveram relacionadas à associação, divulgação e publicidade de empresas e produtos da área de Alimentação e Nutrição **(24%)**, seguidas pela conduta técnica/profissional inadequada **(17%)** e pelo não cumprimento de responsabilidades profissionais **(11%)**. Já em 2025, observa-se uma leve redução proporcional das infrações relacionadas à publicidade **(19%)**, embora estas ainda permaneçam entre as principais ocorrências, acompanhadas pelo aumento da conduta técnica/profissional inadequada **(21%)** e do não cumprimento de responsabilidades profissionais **(18%)**, indicando uma mudança no perfil das denúncias, com maior concentração em aspectos ligados diretamente à prática profissional.

Esse cenário reforça que, embora as infrações relacionadas à publicidade tenham apresentado redução percentual, elas continuam sendo um dos principais desafios éticos da profissão, especialmente no contexto das redes sociais. O Código de Ética e de Conduta do Nutricionista estabelece, em seus artigos 60 a 64, a vedação à associação da imagem do profissional à divulgação de marcas, produtos e empresas, bem como à publicidade com fins comerciais que possa comprometer a autonomia do indivíduo ou configurar conflito de interesses.

Além disso, tanto em 2024 quanto em 2025, permanecem relevantes as infrações relacionadas à divulgação de imagem corporal com atribuição de resultados, pronunciamentos sem embasamento técnico-científico e conteúdos sensacionalistas, o que evidencia a consolidação das redes sociais como um dos principais meios de ocorrência de infrações éticas. Esse comportamento está diretamente associado ao uso dessas plataformas como ferramenta de captação de clientes e promoção profissional, muitas vezes em desacordo com os preceitos éticos.

Outro ponto relevante no comparativo é o crescimento das infrações relacionadas à responsabilidade profissional e à conduta técnica, indicando a necessidade de maior atenção à qualidade da assistência prestada, ao respeito aos limites de atuação e ao cumprimento dos deveres previstos no Código de Ética.

Diante desse panorama, observa-se que, embora haja variações percentuais entre os anos, as infrações mantêm uma base estrutural semelhante, concentrando-se principalmente na interface entre prática profissional e exposição pública do nutricionista.

Nesse contexto, reforça-se a importância da atuação preventiva e educativa, com destaque para a orientação quanto ao uso ético das redes sociais. Como ferramenta de apoio, recomenda-se a leitura do Guia de Atuação do Nutricionista nas Redes Sociais, elaborado pelo

CRN-1, que oferece diretrizes para uma atuação responsável no ambiente digital, alinhada aos princípios éticos da profissão.

É importante mencionar que no ano de 2025 não recebemos nenhuma denúncia de infração ético-disciplinar de técnicos de nutrição e dietética. Todavia existe uma forte movimentação da gestão atual para continuar com ações no âmbito da ética profissional para esse público tendo em vista a regulamentação da profissão.

Não obstante ao exposto, destaca-se o crescimento das infrações relacionadas ao artigo 40 do Código de Ética e de Conduta do Nutricionista, que trata da vedação ao exercício de atividades privativas de outros profissionais. No ano de 2024, foram registradas 12 denúncias, enquanto em 2025 esse número aumentou para 23 denúncias, representando um crescimento aproximado de 91,7% no período analisado.

Nesse contexto, verifica-se que alguns nutricionistas podem estar ultrapassando os limites de sua atuação profissional ao abordar, prescrever ou orientar sobre o uso de medicamentos, prática que pode configurar infração ética quando invade competências privativas de outras categorias da área da saúde.

Assim, o comparativo entre 2024 e 2025 demonstra que os desafios éticos da profissão permanecem fortemente relacionados à comunicação profissional e à conduta técnica, evidenciando a necessidade de fortalecimento contínuo das ações de orientação, fiscalização e educação permanente.

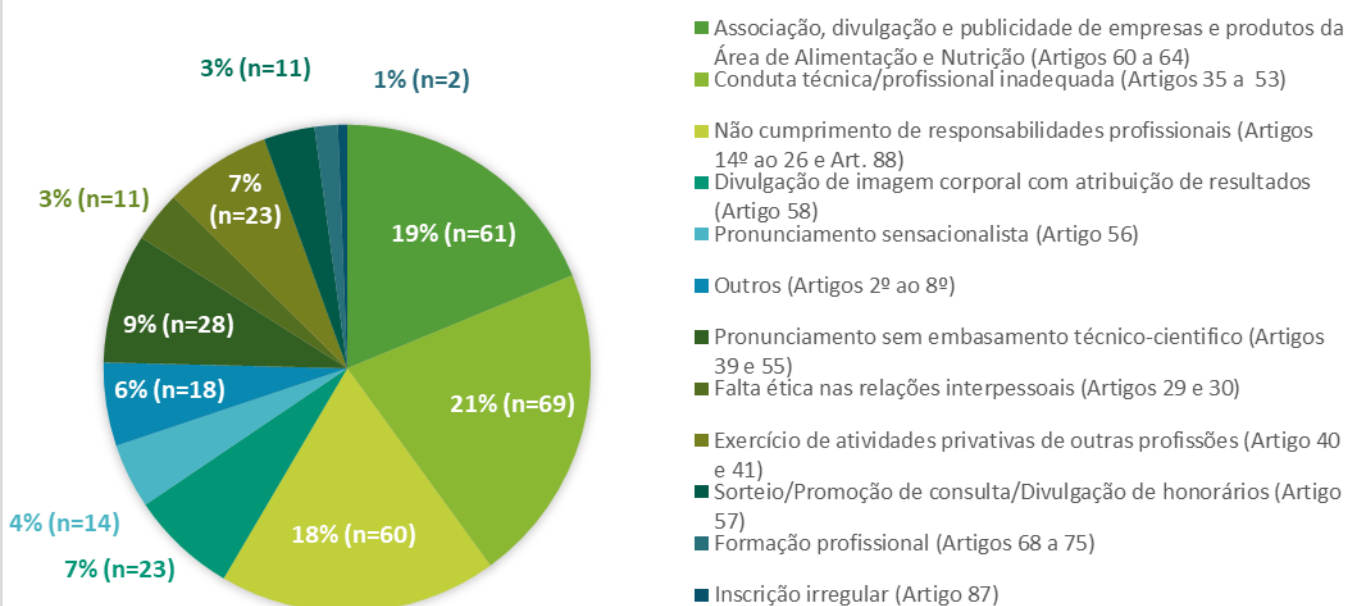
A distribuição das denúncias de natureza ética disciplinar recebidas em 2025 conforme o teor das infrações apontadas pode ser visualizada na Tabela 3 e Gráfico 3.

Tabela 3. Teor das infrações apontadas nas denúncias éticas recebidas em 2025.

| Teor das infrações apontadas nas denúncias éticas recebidas | Quantidade | Porcentagem |
|---|------------|-------------|
| Associação, divulgação e publicidade de empresas e produtos da Área de Alimentação e Nutrição (Artigos 60 a 64) | 61 | 19% |
| Conduta técnica/profissional inadequada (Artigos 35 a 53) | 69 | 21% |
| Não cumprimento de responsabilidades profissionais (Artigos 14º ao 26 e Art. 88) | 60 | 18% |
| Divulgação de imagem corporal com atribuição de resultados (Artigo 58) | 23 | 7% |
| Pronunciamento sensacionalista (Artigo 56) | 14 | 4% |
| Outros (Artigos 2º ao 8º) | 18 | 6% |
| Pronunciamento sem embasamento técnico-científico (Artigos 39 e 55) | 28 | 9% |
| Falta ética nas relações interpessoais (Artigos 29 e 30) | 11 | 3% |
| Exercício de atividades privativas de outras profissões (Artigo 40 e 41) | 23 | 7% |
| Sorteio/Promoção de consulta/Divulgação de honorários (Artigo 57) | 11 | 3% |
| Formação profissional (Artigos 68 a 75) | 5 | 2% |
| Inscrição irregular (Artigo 87) | 2 | 1% |
| TOTAL | 325 | 100% |

Gráfico 3. Teor das infrações apontadas nas denúncias éticas recebidas.

TEOR DAS INFRAÇÕES APONTADAS NAS DENÚNCIAS ÉTICAS RECEBIDAS



1.1.8. Área de atuação do nutricionista denunciado

No que se refere à área de atuação dos nutricionistas denunciados por indícios de infrações ético-disciplinares, observa-se, no comparativo entre 2024 e 2025, a manutenção da predominância da Nutrição Clínica – ambulatório/consultório, ainda que com redução percentual.

Em 2024, essa área representava 93% das denúncias, evidenciando concentração quase absoluta dos casos nesse campo de atuação. Já em 2025, embora ainda predominante, houve uma redução para 80% (n=88), indicando uma leve descentralização das denúncias.

Paralelamente, observa-se um aumento na diversidade das áreas de atuação envolvidas nas denúncias. A Nutrição Clínica em ambiente hospitalar passou de 3% (n=2) em 2024 para 5% (n=5) em 2025, enquanto as outras áreas de atuação, que não haviam sido registradas no ano anterior, passaram a representar 4% (n=4) das denúncias em 2025.

Outro dado relevante refere-se ao aumento dos casos em que não foi possível identificar a área de atuação do profissional, que passaram de situações pontuais em 2024 para 9% (n=10) em 2025. Esse cenário pode estar associado à insuficiência de informações nos relatos recebidos ou à fragilidade na caracterização inicial das denúncias.

Apesar dessa maior diversificação, os dados confirmam que a Nutrição Clínica permanece como principal foco das denúncias éticas, o que pode ser explicado pela maior exposição desses profissionais, especialmente em atendimentos diretos ao público e no uso intensivo das redes sociais como ferramenta de trabalho. A atuação clínica, por envolver orientação individualizada e maior visibilidade profissional, tende a concentrar maior número de questionamentos éticos, especialmente relacionados à conduta, publicidade e responsabilidade técnica.

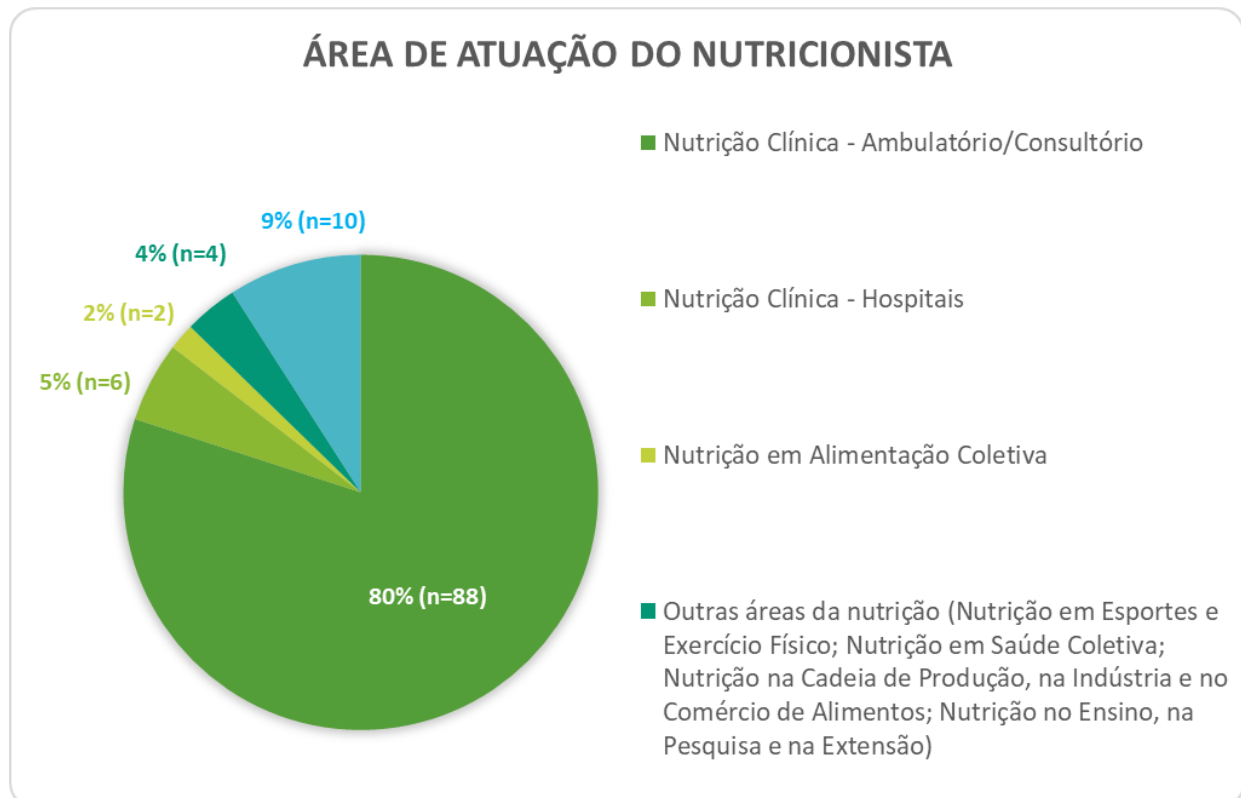
Dessa forma, o comparativo entre os anos evidencia uma leve ampliação do escopo das denúncias, sem, contudo, alterar o eixo central das infrações, que permanece concentrado na prática clínica. Esse cenário reforça a necessidade de intensificação das ações de orientação e fiscalização, sobretudo junto aos profissionais que atuam em consultórios e ambulatórios, bem como a ampliação do olhar institucional para outras áreas emergentes da atuação do nutricionista.

A ocorrência das áreas de atuação dos profissionais denunciados em 2025 por indícios de infração ético-disciplinar pode ser visualizada nas tabelas 4 e gráfico 4.

Tabela 4. Área de atuação do nutricionista nas denúncias de natureza ética recebidas em 2025.

| Área de atuação do Nutricionista nas denúncias de natureza ética recebidas em 2025 | Quantidade | Porcentagem |
|--|------------|-------------|
| Nutrição Clínica - Ambulatório/Consultório | 88 | 80% |
| Nutrição Clínica - Hospitais | 6 | 5% |
| Nutrição em Alimentação Coletiva | 2 | 2% |
| Outras áreas da nutrição (Nutrição em Esportes e Exercício Físico; Nutrição em Saúde Coletiva; Nutrição na Cadeia de Produção, na Indústria e no Comércio de Alimentos; Nutrição no Ensino, na Pesquisa e na Extensão) | 4 | 4% |
| Não foi possível identificar | 10 | 9% |
| TOTAL | 110 | 100% |

Gráfico 4. Áreas de atuação do nutricionista nas denúncias de natureza ética recebidas em 2025.



No período analisado, ano de 2025, a Comissão de Ética recebeu um total de 110 denúncias, das quais 100 foram consideradas aptas para análise, distribuídas entre os estados do Distrito Federal (DF), Goiás (GO), Mato Grosso (MT) e Tocantins (TO), que são os estados que fazem parte da jurisdição do CRN-1.

A distribuição das denúncias entre os estados que compõem a jurisdição do CRN-1 manteve a tendência de concentração observada em anos anteriores, com destaque para o Distrito Federal (DF), responsável por 51 denúncias (46%), seguido pelo estado de Goiás (GO), com 31 denúncias (28%). Em conjunto, essas duas unidades federativas concentraram aproximadamente 74% das denúncias analisadas, evidenciando a permanência de maior incidência nessas regiões.

O estado de Mato Grosso (MT) registrou 12 denúncias (11%), apresentando redução proporcional em relação ao período anterior, enquanto o estado de Tocantins (TO) contabilizou 6 denúncias (5%), mantendo baixa representatividade no total de registros.

Comparativamente ao ano de 2024, observa-se não apenas o aumento no número absoluto de denúncias, mas também a manutenção do padrão de concentração geográfica, especialmente no Distrito Federal e em Goiás. Tal cenário pode estar associado a fatores como maior densidade populacional, maior número de profissionais inscritos e maior utilização dos canais institucionais de denúncia nessas localidades.

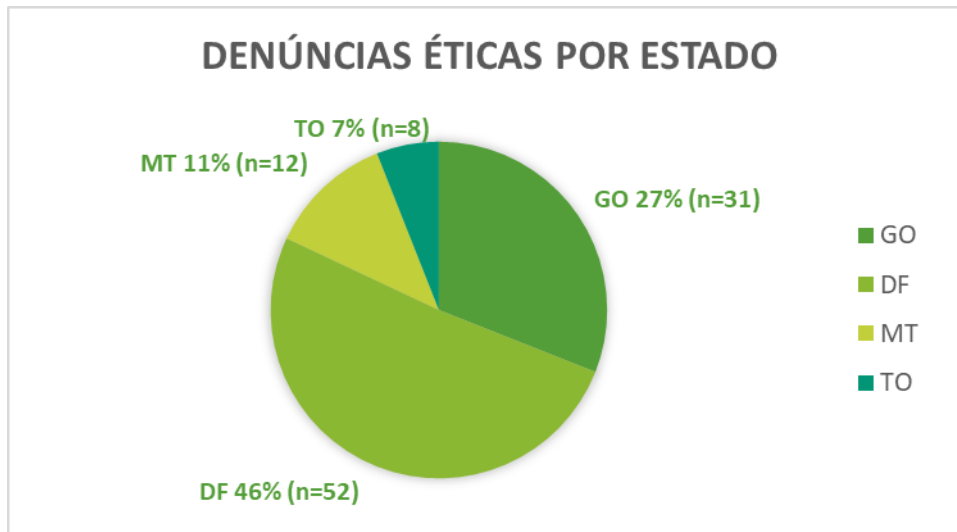
Diante desse panorama, reforça-se a importância do fortalecimento contínuo das estratégias de orientação, fiscalização e comunicação institucional, com especial atenção às regiões com maior concentração de denúncias, visando à promoção de uma atuação profissional alinhada aos princípios do Código de Ética e de Conduta do Nutricionista e à maior efetividade na apuração das demandas recebidas.

A análise desses dados referente ao quantitativo de denúncias recebidas no ano de 2024 de acordo com os estados podem ser visualizadas nas tabelas 5 e gráfico 5.

Tabela 5. Denúncias éticas por estado em 2025.

| ESTADO | Quantidade | Porcentagem |
|------------------|------------|-------------|
| Goiás | 31 | 31% |
| Distrito Federal | 51 | 51% |
| Mato Grosso | 12 | 12% |
| Tocantins | 6 | 6% |
| TOTAL | 100 | 100% |

Gráfico 5. Denúncias éticas por estado em 2025.



1.2. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Em 2025, o CRN-1 aderiu ao projeto nacional de migração para a plataforma de sistemas da Implanta Informática, substituindo o sistema então utilizado (IncorpWare) pelos módulos da área-fim (SISCAF, SISDOC, Processos, Fiscalização e CRM), com expectativa de ganhos de integração, automação e melhoria do atendimento. A virada de chave ocorreu com a desativação do sistema anterior em 8 de agosto de 2025 e a suspensão temporária dos serviços de autoatendimento e do atendimento presencial entre 11 e 15 de agosto de 2025, período destinado ao treinamento integral da equipe, com atendimento telefônico em escala reduzida.

A migração gerou impactos imediatos na continuidade do serviço, com interrupções temporárias, necessidade de reorganização interna e esforços concentrados para análise e saneamento de dados antes da transição. A suspensão para treinamento contribuiu para o acúmulo de requerimentos oriundos do sistema anterior, somados aos novos pedidos já recebidos na nova plataforma, ampliando o volume de demandas no retorno da operação. Também foi registrado que a disponibilização da plataforma ao público ocorreu com instruções de trabalho ainda em finalização, o que impactou a fase inicial e exigiu ajustes progressivos nas semanas seguintes.

No Setor de Habilitação (PF), houve registro formal de acúmulo expressivo de pré-cadastros e requerimentos sem atribuição, aumento de contatos telefônicos e insatisfação dos profissionais, além da necessidade de reforço da equipe e estabelecimento de rotinas para garantir a conclusão tempestiva dos processos. Paralelamente, foram identificadas dificuldades

relacionadas à implantação das carteiras digitais, especialmente inconsistências decorrentes da migração de carteiras emitidas antes do novo sistema e da integração com o SERPRO, comprometendo a emissão correta e o acesso às identidades já emitidas, somadas a limitações operacionais que impactaram o fluxo e a produtividade, como a ausência de um CRM interno consolidado para registro de chamados.

Para mitigar os impactos aos usuários e à operação, foram adotadas medidas de comunicação externa e interna, com divulgação de comunicados em diferentes canais, orientações sobre prazos, suspensão temporária de serviços, esclarecimentos sobre as instabilidades decorrentes da migração e disponibilização de tutoriais para uso da nova plataforma. Apesar dos desafios, a implantação trouxe ganhos relevantes, como maior agilidade processual, baixa de pagamentos quase imediata, automação de etapas sequenciais, melhoria na comunicação com o profissional, interface mais intuitiva, maior autonomia de parametrização e facilitação do acesso aos Serviços Online, além da emissão de carteira digital sem necessidade do NutriID.

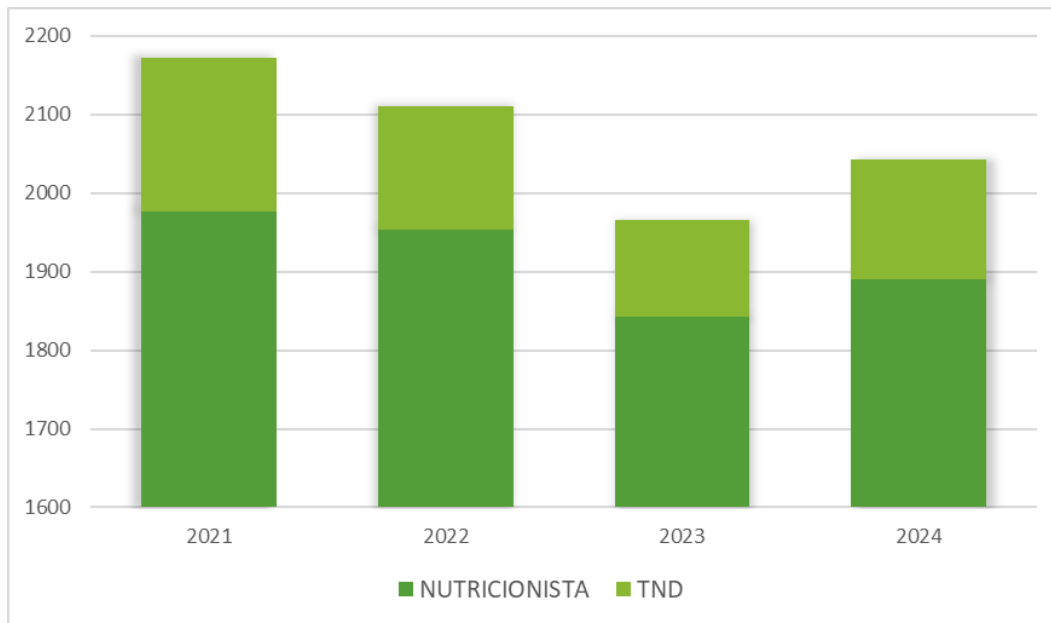
Nesse contexto, é relevante destacar o impacto global da migração no CRN-1, considerando o período prolongado de ajustes do sistema, a adaptação dos servidores aos novos fluxos de trabalho, as dificuldades de consolidação e comparação de relatórios entre sistemas distintos e a finalização de parametrizações que se estenderam até o ano de 2026. Além disso, parte dos dados apresentados possui caráter estimativo, em razão do período de adaptação em que alguns fluxos foram alterados ou redefinidos, o que dificultou, em determinados momentos, o registro completo e padronizado das informações nos sistemas.

No ano de 2025, o Setor de Habilitação do Conselho Regional de Nutrição da 1ª Região (CRN-1) registrou um volume significativo de atividades, refletindo o crescimento e a movimentação dos profissionais na área da nutrição. Durante o período, foram realizadas **2.356 novas inscrições**, demonstrando um aumento de aproximadamente 15,3% em relação ao ano anterior.

Tabela 6. Número de inscritos por exercício.

| EXERCÍCIO | NUTRICIONISTA | TND | TOTAL |
|-----------|---------------|-----|-------|
| 2021 | 1976 | 196 | 2172 |
| 2022 | 1954 | 156 | 2110 |
| 2023 | 1842 | 124 | 1966 |
| 2024 | 1891 | 152 | 2043 |
| 2025 | 2205 | 151 | 2356 |

Gráfico 6. Número de inscritos por exercício.



Além disso, o setor registrou um total de 8.518 requerimentos, abrangendo diversas demandas como inscrições, transferências, baixas temporárias, cancelamentos, reativações, emissão de carteira profissional e solicitações de registro de títulos e especialidades.

Tabela 7. Quantidade de requerimentos por tipo.

| Tipo de requerimento | TOTAL |
|---|-------------|
| Requerimento de inscrição | 2537 |
| Alteração de inscrição provisória para definitiva | 1538 |
| Prorrogação de inscrição provisória | 285 |
| Prorrogação de inscrição secundária | 27 |
| Baixa temporária profissional | 914 |
| Prorrogação de baixa temporária | 87 |
| Cancelamento de inscrição profissional | 112 |
| Reativação de inscrição profissional | 250 |
| Carteira de identidade profissional digital | 1661 |
| Carteira de identidade profissional física | 832 |
| 2ª via carteira de identidade profissional | 147 |
| Registro de título de especialista | 73 |
| Registro de certificado fitoterapia/PICS | 55 |
| Total Geral | 8518 |

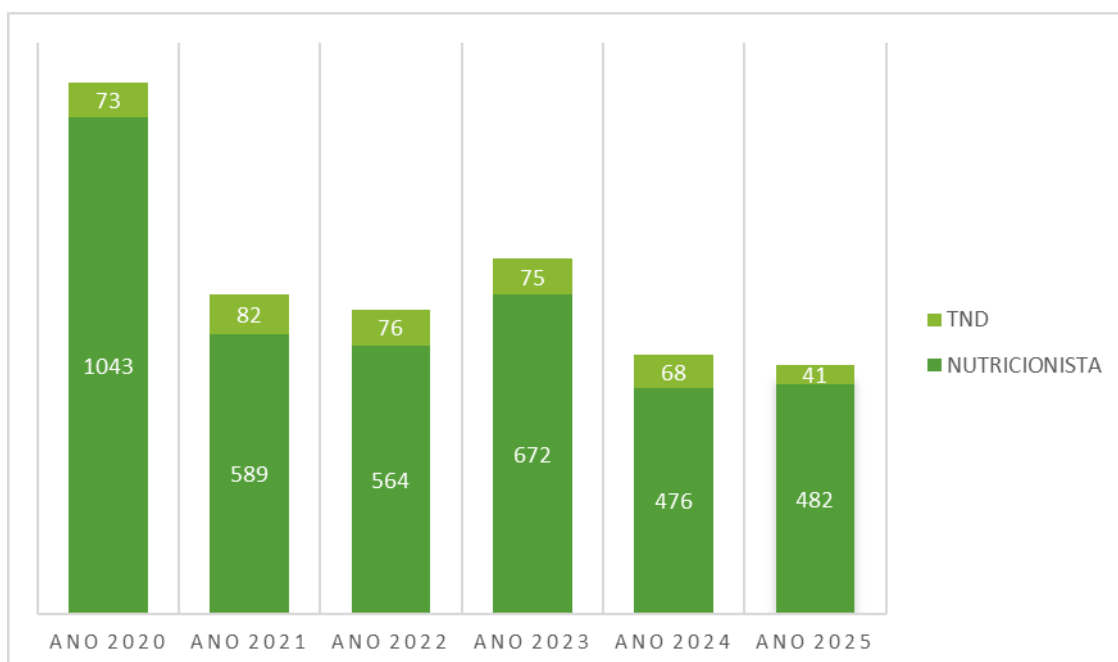
Dentre esses, 6750 (aproximadamente 79,2%) foram devidamente finalizados, demonstrando um alto índice de eficiência no atendimento das demandas dos profissionais. No total, 6251 requerimentos foram deferidos e 499 indeferidos ou cancelados.

Paralelamente ao crescimento da categoria, o setor registrou movimentações relacionadas à saída ou suspensão da atuação profissional, totalizando 523 baixas e 67 cancelamentos efetivados a pedido, motivados por mudanças na trajetória dos nutricionistas, como mudança de profissão, desemprego, aposentadoria ou outras razões pessoais e profissionais. Também foram contabilizadas 64 prorrogações de baixa e 32 baixas automáticas por vencimento de inscrição provisória ou secundária, além de 175 cancelamentos por transferência para outros regionais, e 716 decorrentes do vencimento do período de baixa temporária.

Tabela 8. Número de baixas temporárias e cancelamentos por exercício.

| EXERCÍCIO | NUTRICIONISTA | TND | TOTAL |
|-----------|---------------|-----|------------|
| 2020 | 1043 | 73 | 1116 |
| 2021 | 589 | 82 | 671 |
| 2022 | 564 | 76 | 640 |
| 2023 | 672 | 75 | 747 |
| 2024 | 476 | 68 | 544 |
| 2025 | 482 | 41 | 523 |

Gráfico 7. Número de baixas temporárias e cancelamentos por exercício.



No que se refere à emissão de Carteiras de Identidade Profissional (CIP), o setor viabilizou a confecção e entrega de 263 documentos físicos e 1842 digitais, assegurando que os novos inscritos, assim como inscritos de anos anteriores sem documentação ou necessitando atualização, estivessem devidamente habilitados para o exercício da profissão.

Quanto ao registro de certificados de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) ou fitoterapia, foram recebidas 85 solicitações em 2025, das quais 81,18% (n=69) foram analisadas ainda no mesmo ano. Adicionalmente, foram analisadas 8 solicitações remanescentes de 2024, totalizando 93 solicitações analisadas. Dentre estas, 50 foram deferidas, o que corresponde a 53,76% do total analisado, sendo que 70% (n=35) referiam-se ao registro de certificado de pós-graduação em fitoterapia.

Cerca de 1400 requerimentos iniciados no IncorpWare foram migrados com o status “não informado”, impossibilitando distinguir, inicialmente, se o requerimento foi cancelado ou se estava com pendências em aberto no momento da migração. A maioria dos requerimentos sem andamento foi cancelada automaticamente por ausência de documentos anexados, obrigatórios para andamento e conclusão do processo. Outros motivos para cancelamento de protocolos são a desistência do requerente, e requerimentos protocolados equivocadamente ou duplicados.

Em relação ao atendimento ao público, foram protocolados 570 atendimentos internos referentes à inscrição e requerimentos de pessoa física, realizados por todos os funcionários. Na área técnica, foram protocolados 92 atendimentos, incluindo assuntos como título de especialista, fitoterapia, honorários, informações técnicas de resoluções e normativas relacionadas à atuação, orientações de conduta ética e profissional e inscrição de pessoa física.

Foram emitidos mais de 5.000 ofícios de deferimento ou indeferimento em resposta aos requerimentos apresentados pelos profissionais, além de 273 ofícios de solicitação de liberação de transferência e 6 ofícios encaminhados a Instituições de Ensino Superior (IES), com solicitação de informações sobre o processo de reconhecimento de cursos, procedimento necessário para a análise de pedidos de inscrição de instituições sem cadastro no CRN-1.

No âmbito das atividades de controle e validação documental, o Setor de Habilitação realiza a conferência de diplomas, certificados e declarações junto às instituições emissoras, seja por meio de validação de documentos digitais, seja por expedição de ofício, não sendo possível quantificar o envio deste tipo específico de ofício, porém, ressalta-se que foram emitidos 6 ofícios encaminhando às instâncias competentes diplomas com indícios de fraude, por não terem sido validados pelas respectivas instituições emissoras.

Ao longo do ano foram realizadas quinze reuniões de equipe, incluindo reuniões com o Setor Atendimento, quando foram discutidos temas voltados ao alinhamento da equipe, além de temas operacionais e estratégicos relacionados à análise e tramitação de requerimentos, emissão de carteiras profissionais físicas e digitais, validação de diplomas e certificados junto às instituições de ensino, uso e padronização de textos e fluxos no sistema, além do registro e

gerenciamento de atendimentos no CRM. Também foram discutidas orientações sobre organização e priorização das demandas de ligações, requerimentos e e-mail, redistribuição de tarefas durante ausências, necessidade de implementar metas de produtividade no setor, capacitação de novos servidores, ajustes decorrentes da implantação do sistema Implanta, bem como alinhamentos sobre comunicação interna, planejamento de treinamentos, melhoria contínua dos procedimentos e fortalecimento da integração entre os setores de habilitação e setor atendimento.

Além disso, foi realizado o II Integra CRN-1 2025, entre os dias 25 e 27 de junho, em Goiânia/GO, consolidando-se como um espaço estratégico de alinhamento institucional, integração das equipes e fortalecimento da cultura organizacional do CRN-1. O evento reuniu os servidores da jurisdição do CRN-1, reforçando o sentimento de pertencimento, a troca de experiências e a construção coletiva de práticas mais integradas. A programação teve início com atividades voltadas à saúde mental e às relações de trabalho, destacando a importância do bem-estar físico, emocional e relacional no ambiente institucional, por meio de dinâmicas reflexivas, exercícios de autorregulação e discussões sobre comunicação e comportamento no trabalho.

Ao longo dos três dias, o Integra também promoveu o aprofundamento de temas técnicos e operacionais essenciais para a atuação do Conselho, incluindo a implantação e funcionalidades do novo sistema Implanta, a gestão de processos administrativos, financeiros e de fiscalização, a aplicação de recursos públicos, a conformidade legal e a proteção de dados. Destacaram-se ainda ações voltadas à qualidade de vida no trabalho, com a apresentação de resultados de programa interno estruturado, além de capacitações práticas sobre produtividade, governança, transparência e aprimoramento dos serviços prestados. Nesse contexto, o Integra reafirma sua relevância como evento anual fundamental para o alinhamento institucional, a padronização de procedimentos e o fortalecimento do trabalho em equipe no CRN-1.

Encerramos o ano de 2025 com 19424 inscrições ativas, sendo 17757 nutricionistas e 2667 TND. O balanço do ano evidencia o compromisso do setor em oferecer um serviço ágil e eficiente, apesar dos desafios enfrentados durante e após a migração, garantindo que a habilitação profissional ocorra dentro dos prazos e normas estabelecidas. Para 2026, espera-se aprimorar os fluxos internos, e fortalecer a comunicação com os profissionais para reduzir o número de pendências e otimizar o tempo de resposta dos processos.

1.3. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES RELATIVAS À NORMATIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O desenvolvimento das atividades relacionadas à normatização profissional no âmbito do CRN-1 se dá por meio da contribuição técnica na construção de resoluções e publicações importantes que normatizam o exercício profissional de nutricionistas e técnicos em nutrição e dietética. Estas atividades, no âmbito do CRN-1, são coordenadas pela Gerência de Fiscalização, Gerência Técnica e Gerência Administrativa do CRN-1, com a participação de conselheiros e nutricionistas fiscais e nutricionistas especialistas convidados, de forma a integrar Grupos de Trabalho para contribuição em temas específicos.

No exercício de 2025, o CRN-1 manteve sua atuação estratégica por meio de participação técnica qualificada em instâncias nacionais do Sistema CFN/CRN, contribuindo para a construção, revisão e aprimoramento de normativas, instrumentos orientativos e políticas institucionais. Nesse contexto, destaca-se a instituição e o fortalecimento de instâncias técnicas no âmbito do próprio Conselho, com a criação e manutenção de Grupos de Trabalho estratégicos, como o Grupo de Trabalho “Atuação do Nutricionista na Saúde Coletiva”, atualizado pela Portaria CRN/1 nº 10, de 28 de fevereiro de 2025, e o Grupo de Trabalho “Atuação do Nutricionista na Saúde Indígena”, instituído pela Portaria CRN/1 nº 8, de 03 de fevereiro de 2025, com o objetivo de desenvolver referenciais técnicos, incluindo a elaboração de manual de atribuições e a realização de ações formativas voltadas à qualificação da atuação profissional nessas áreas.

No mesmo sentido de fortalecimento institucional e de aproximação com a formação profissional, o CRN-1 promoveu, em 2025, a reestruturação do Projeto CRN-1 Jovem, por meio da Portaria CRN/1 nº 9, de 27 de fevereiro de 2025, com a regulamentação de suas diretrizes, organização e funcionamento, consolidando a iniciativa como instrumento estratégico de integração entre o Conselho, as instituições de ensino e os estudantes de Nutrição e de cursos técnicos em Nutrição e Dietética, contribuindo para a formação ética e o fortalecimento da identidade profissional .

Ainda no âmbito do fortalecimento da governança institucional, foi instituído o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no CRN-1, por meio da Portaria CRN/1 nº 4, de 27 de janeiro de 2025, com a finalidade de promover a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), estruturar a política de privacidade institucional e orientar as unidades do Conselho quanto às boas práticas de tratamento de dados pessoais, reforçando os mecanismos de transparência, segurança da informação e conformidade normativa .

A Área Técnica do CRN-1 também participou ativamente de reuniões do Comitê Gestor da Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação ao longo do ano, com a atuação da Gerente Técnica e da Assessora Técnica, o que resultou na publicação da Resolução CFN nº 835, de 04 de dezembro de 2025, que institui a Política de Prevenção e Enfrentamento da Discriminação e do Assédio (PPEDA) no âmbito do Sistema Conselho Federal e Conselhos Regionais de Nutrição, representando um avanço institucional relevante na promoção de ambientes profissionais mais éticos, seguros e inclusivos.

Ainda em 2025, no contexto da implantação do sistema Implanta, foi instituído o Comitê de Padronização de Processos (CPP), por meio da Portaria CFN nº 80, de 29 de agosto de 2025, com participação de representantes da área técnica e da fiscalização do CRN-1. No âmbito desse Comitê, o Conselho contribuiu para a definição de indicadores para o Relatório das Áreas Técnicas 2025, ferramenta estruturante voltada à padronização dos registros institucionais e ao fortalecimento da transparência e da gestão de dados no Sistema CFN/CRN.

O CRN-1 também participou da análise e elaboração de minutas normativas e documentos orientativos relevantes, incluindo o Manual das Comissões de Tomada de Contas do Sistema CFN/CRN, a Minuta de Resolução da Política Nacional de Formação Profissional, a Minuta de Resolução sobre Prescrição Dietética (revisão da Resolução CFN nº 304), a Minuta de Resolução que institui a Política de Prevenção e Enfrentamento da Discriminação e do Assédio no âmbito do Sistema CFN/CRN, a Minuta de Resolução sobre Ações de Fiscalização Remota, bem como o Manual de Orientação do Nutricionista Fiscal: Conduta Profissional e Ética. Essas contribuições evidenciam o compromisso do CRN-1 com o aprimoramento contínuo dos instrumentos normativos e operacionais que orientam o exercício profissional, bem como com o fortalecimento das práticas de fiscalização, ética e governança no âmbito do Sistema CFN/CRN.

2. DESEMPENHO DO EXERCÍCIO REGIMENTAL DAS COMPETÊNCIAS DO PLENÁRIO, DIRETORIA E COMISSÕES:

O CRN-1, representado pela Gestão 2022/2025, implementou suas estratégias delineadas, realizando ajustes conforme as demandas emergentes e as limitações econômicas e de recursos humanos. Essa implementação foi viabilizada pelo esforço conjunto das comissões permanentes, da Diretoria, das assessorias e das gerências administrativa, técnica e de fiscalização, que atuam em conjunto dentro da estrutura organizacional do Conselho.

Ao longo do período, as metas e objetivos do Conselho foram continuamente adaptados para garantir uma resposta eficaz às demandas e manter a eficiência operacional da entidade. A Diretoria do CRN-1 desempenhou um papel fundamental na supervisão e gestão das diretrizes estratégicas, na tomada de decisões institucionais, na administração dos recursos e operações e na facilitação da comunicação entre as diferentes gerências e o corpo diretivo.

O engajamento dos conselheiros, aliado à disponibilidade de recursos tecnológicos e à infraestrutura adequada para reuniões remotas, tem possibilitado que as atividades do Plenário ocorram de forma contínua e eficiente. Além disso, o uso de plataformas como o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) tem contribuído para a otimização dos fluxos de trabalho e a tramitação documental.

O CRN-1 conta com as seguintes Comissões: Comissão de Formação Profissional (CFP); Comissão de Ética (CE); Comissão Especial Transitória de Políticas Públicas (CET-PP) – em processo de transição para a Comissão de Relações Institucionais e Governamentais (CRIG); Comissão de Licitação (CL); Comissão de Tomada de Contas (CTC); e Comissão de Fiscalização (CF); Comissão de Comunicação (CC).

Os resultados detalhados das ações e metas do Plenário e da Diretoria podem ser consultados no item **“VINCULAÇÃO DOS PLANOS DA UNIDADE COM AS COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS – PLANO DE AÇÃO E METAS”**, subitem **“1.2 - GESTÃO: TÉCNICA”**, subitem **“1.2.1 - PLENÁRIO E DIRETORIA”**.

Neste capítulo, serão apresentadas as ações do Plenário e da Diretoria, bem como as atividades das Comissões CRIG/CET-PP, CFP e CE, que são assessoradas pela Área Técnica do CRN-1.

2.1. DIRETORIA

Ao longo do ano de 2025, a Diretoria do CRN-1 realizou 11 reuniões, nas quais foram tomadas decisões estratégicas e institucionais essenciais para o funcionamento do Conselho. Destaca-se que, em razão do processo eleitoral, houve transição de gestão no mês de outubro, sendo realizadas 5 reuniões pela gestão anterior e 6 reuniões pela nova gestão. As atas das reuniões encontram-se anexadas ao presente relatório.

As reuniões de Diretoria abordaram pautas estratégicas, administrativas e institucionais, assegurando a condução das atividades do Conselho em conformidade com suas diretrizes e objetivos. Ao longo do exercício, a Diretoria realizou o acompanhamento sistemático de processos administrativos e institucionais, deliberou sobre apoio a iniciativas da categoria, promoveu a adequação de procedimentos às normativas do Sistema CFN/CRN e monitorou a execução das ações previstas no planejamento institucional.

No campo da modernização administrativa, destacam-se iniciativas estruturantes conduzidas pela Diretoria, como a implantação de sistema integrado de gestão, a revisão e padronização de fluxos internos e o aprimoramento dos procedimentos operacionais. Essas ações contribuíram para o aumento da eficiência administrativa, maior rastreabilidade dos processos e fortalecimento dos mecanismos de transparência institucional.

No âmbito da gestão de pessoas e da estrutura organizacional, foram deliberadas medidas relacionadas à adequação do quadro de pessoal, ao acompanhamento do desempenho dos colaboradores e ao fortalecimento das áreas técnicas e administrativas, com impactos diretos na melhoria dos serviços prestados pelo Conselho.

Ressalta-se, ainda, a intensificação da atuação institucional externa da Diretoria, por meio da realização de agendas estratégicas nos estados de sua jurisdição, com destaque para visitas itinerantes às delegacias regionais e a órgãos públicos locais. Essas visitas ocorreram de forma presencial, especialmente nos estados de Mato Grosso e Goiás, incluindo agendas institucionais em cidades como Cuiabá e Goiânia, além de articulações no Distrito Federal e Tocantins, conforme planejamento institucional.

As agendas foram estruturadas com caráter técnico-institucional e envolveram reuniões presenciais com secretarias estaduais e municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, Vigilâncias Sanitárias, Ministérios Públicos, conselhos de controle social (como CONSEA e CAE), instituições de ensino superior e entidades representativas da categoria. Também incluíram reuniões nas delegacias regionais do CRN-1, com a participação de conselheiros, gerentes, fiscais e equipes administrativas locais.

Essas visitas possibilitaram a escuta qualificada de gestores públicos, profissionais e representantes institucionais, permitindo ao CRN-1 identificar de forma mais precisa as demandas regionais, especialmente relacionadas ao déficit de nutricionistas, à sobrecarga de trabalho, às condições estruturais de atuação e à necessidade de fortalecimento das políticas públicas de alimentação e nutrição.

A partir dessas interlocuções, foram realizados encaminhamentos institucionais relevantes, como a formalização de ofícios técnicos a órgãos públicos, a proposição de acordos de cooperação e a articulação com instituições estratégicas para o fortalecimento da atuação do nutricionista nos territórios. Ademais, as agendas incluíram reuniões internas nas delegacias regionais, com foco no alinhamento de fluxos de trabalho, identificação de demandas operacionais e apoio à implementação de sistemas institucionais, contribuindo para a padronização de procedimentos e o fortalecimento da atuação descentralizada do Conselho.

As reuniões de Diretoria ao longo do ano evidenciam um esforço contínuo de aprimoramento da gestão institucional, com foco na eficiência administrativa, na qualificação dos processos internos e na ampliação da presença do CRN-1 nos estados de sua jurisdição.

2.2. PLENÁRIO:

Em 2025, o Plenário do CRN-1 manteve sua regularidade institucional, com a realização de 12 reuniões ordinárias, assegurando a deliberação contínua das matérias estratégicas, administrativas e finalísticas do Conselho. Adicionalmente, foram realizadas reuniões plenárias extraordinárias ao longo do exercício, com destaque para as 90^a, 91^a, 92^a e 93^a sessões, destinadas à apreciação de matérias específicas, como julgamento de processos éticos e a eleição e posse da nova Diretoria e das Comissões permanentes, no contexto do processo eleitoral do Sistema CFN/CRN.

A atuação do Plenário ao longo do ano caracterizou-se pelo fortalecimento de seu papel deliberativo e normativo, com ênfase na articulação entre as atividades finalísticas do Conselho — fiscalização, ética e orientação profissional — e os processos de gestão institucional. Nesse sentido, destacaram-se, no início do exercício, as deliberações voltadas ao planejamento estratégico da fiscalização, com definição de áreas prioritárias, qualificação dos instrumentos de inspeção e ampliação do monitoramento do exercício profissional, especialmente em contextos de maior risco sanitário e de atuação irregular.

Ainda no primeiro semestre, o Plenário dedicou-se à análise de temas estruturantes das políticas públicas de alimentação e nutrição, com destaque para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), objeto de reunião plenária extraordinária específica. Nessa

oportunidade, foram apreciados diagnósticos técnicos, identificados entraves operacionais e deliberados encaminhamentos institucionais voltados ao fortalecimento da atuação do nutricionista no programa, evidenciando o compromisso do Conselho com a garantia do direito humano à alimentação adequada.

No campo da produção técnica e da qualificação da atuação profissional, destaca-se a instituição de grupos de trabalho temáticos, como o voltado à atuação do nutricionista na saúde indígena, evidenciando a ampliação do escopo de atuação do Conselho para contextos específicos e a necessidade de construção de referências técnicas alinhadas às diversidades socioculturais e às demandas territoriais.

Paralelamente, o Plenário acompanhou e deliberou sobre iniciativas de modernização administrativa, como a implantação do sistema integrado de gestão (Implanta), processo estruturante que impacta diretamente a eficiência operacional, a padronização de fluxos e a transparência institucional. Também foram objeto de discussão temas relacionados à governança interna, à gestão de pessoas e à integração entre os setores técnicos, com ênfase no fortalecimento do setor de ética enquanto atividade finalística e na sua articulação com a fiscalização e a assessoria jurídica.

No que se refere à atuação institucional externa, o Plenário deliberou e acompanhou a intensificação das agendas estratégicas nos estados de sua jurisdição, por meio de visitas itinerantes e articulações com órgãos públicos, instituições de ensino, conselhos de controle social e entidades representativas. Essas ações possibilitaram o mapeamento de demandas regionais, o encaminhamento de pleitos relacionados ao quadro técnico de nutricionistas e o fortalecimento de parcerias interinstitucionais, ampliando a presença e a relevância do CRN-1 nos territórios.

No âmbito ético-disciplinar, o Plenário exerceu de forma contínua sua competência julgadora, com a realização de sessões extraordinárias destinadas à apreciação de processos éticos, assegurando o devido processo legal e contribuindo para a qualificação do exercício profissional. Ademais, foram promovidas discussões voltadas ao aprimoramento dos fluxos processuais e à consolidação de entendimentos institucionais, com vistas à maior eficiência e uniformidade das decisões.

No segundo semestre, o processo eleitoral e a consequente posse da nova gestão, em outubro de 2025, representaram marco relevante na dinâmica do Plenário, com a recomposição da Diretoria e das Comissões permanentes. A transição ocorreu de forma regular e alinhada às normativas do Sistema CFN/CRN, assegurando a continuidade administrativa e a redefinição de prioridades institucionais para o novo ciclo de gestão.

De forma geral, as atividades do Plenário em 2025 evidenciam um colegiado atuante, comprometido com o fortalecimento da governança institucional, a qualificação da fiscalização e da ética profissional, e a ampliação da inserção do Conselho nas políticas públicas de alimentação e nutrição. As deliberações realizadas contribuíram para consolidar o papel do CRN-1 como instância reguladora e orientadora do exercício profissional, alinhada às diretrizes do Sistema CFN/CRN e às demandas da sociedade.

As atas completas das reuniões plenárias de 2025 encontram-se disponíveis na íntegra no Portal da Transparência.

2.3. DESEMPENHO DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Destacamos neste item os principais resultados obtidos no ano de 2025 pela atuação das Comissões Permanentes do CRN-1 no desenvolvimento de suas atribuições de assessorar e apoiar o Plenário e de contribuir na disciplina e orientação profissional conforme definido pela Resolução CFN nº 785, de 09 de setembro de 2025.

2.3.1. Ações da Comissão de Ética - CE:

A Comissão de Ética (CE) é órgão de assessoramento da Diretoria e do Plenário com função orientadora e com a competência de apurar as transgressões de natureza ética praticadas por pessoas físicas no exercício da profissão de nutricionista ou de técnico em nutrição e dietética, instruir os processos disciplinares instaurados e encaminhá-los ao Presidente do Conselho Regional de Nutrição, para posterior decisão do Plenário, e observar as disposições do Código de Ética do Nutricionista, do Código de Ética dos Técnicos e do Regulamento de Processamento Disciplinar aprovados pelo Conselho Federal de Nutricionistas.

Como forma de fortalecer a atuação da Comissão de Ética do CRN-1, no ano de 2025, os conselheiros e funcionários do setor de ética participaram de um grande evento: O Encontro Nacional de Fiscalização e Ética Profissional (ENFEP 2025) promovido pelo Sistema CFN/CRN que teve suas atividades iniciadas no dia 14/10/25. O evento reuniu 200 colaboradores das áreas de fiscalização e ética dos conselhos regionais de todo o país para debater cenários, desafios e estratégias que orientam a atuação ético-fiscalizatória do Sistema. A programação do primeiro dia teve como eixo “Onde estamos: cenários, desafios e recomendações”, com uma série de atividades voltadas à reflexão sobre o papel do nutricionista fiscal, a importância da atuação ética e o aprimoramento da gestão pública.

O ENFEP 2025 finalizou na sexta-feira (17/10/25), com uma programação que incluiu oficinas, mesas-redondas e construção participativa de diretrizes estratégicas. O objetivo do evento

foi fortalecer a atuação ética e fiscalizatória, promover a integração entre as comissões e reafirmar o papel dos profissionais de Nutrição como agentes de transformação social.

O Seminário Nacional de Ética abordou os avanços e desafios da implementação dos setores de ética com discussões sobre a Resolução CFN 705/2021 e as principais dúvidas sobre a prática da tele nutrição. Especialistas renomados participaram de mesas redondas, destacando o papel transformador do Sistema CFN/CRN na promoção da ética profissional.

Em relação aos dados referente às atividades institucionais realizadas pelo Setor de Ética, a comissão se reuniu 22 vezes ao longo do ano para análise de novas denúncias, ações orientadoras de modo presencial ou on-line, instauração de processos éticos disciplinares, tomada de depoimentos e demais ações inerentes ao pleno funcionamento do setor.

A Comissão de Ética também se reuniu para debater e contribuir em alguns pontos com a revisão do Código de Ética e de Conduta do Nutricionista, que foi objeto de consulta pública pelo Conselho Federal de Nutrição, com o intuito de atualizar o instrumento e garantir que reflita os valores e princípios que guiam a prática da profissão.

Em parceria com a Comissão de Formação Profissional, e com o propósito de oferecer aos estudantes e aos docentes um ambiente interativo para a reflexão sobre o histórico da profissão, a ética e o papel do CRN-1, foram realizadas, no dia 12 de junho de 2025 o Projeto Nutrindo com Ética voltado para estudantes. Pelo quarto ano consecutivo, o evento ocorreu de forma online e contou com a participação de diversos estudantes de instituições do Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso e Tocantins, perfazendo um total de 207 participantes.

O projeto apresenta a ética profissional de maneira dinâmica e interativa, proporcionando aos futuros nutricionistas conhecimentos essenciais sobre as entidades de classe, com ênfase no Código de Ética e de Conduta do Nutricionista, além de abordar as entidades de classe, em especial o Sistema CFN/CRN. O objetivo principal é orientar os estudantes para a prevenção de infrações, especialmente no contexto das redes sociais. Durante o evento, também são explicados os trâmites das denúncias recebidas pelo CRN, bem como analisados casos hipotéticos de infrações éticas. Nessa etapa, os participantes simulam o trabalho da Comissão de Ética, avaliando e deliberando sobre as infrações identificadas, além de discutir possíveis encaminhamentos para cada situação.

Além disso, o evento serve como um espaço para a divulgação dos principais materiais de referência sobre ética profissional, incluindo o documento Casos Éticos Comentados, elaborado pelo Conselho Federal de Nutrição (CFN), e o Guia de Atuação do Nutricionista nas Redes Sociais, desenvolvido pelo CRN-1. Esses materiais oferecem orientações essenciais para a conduta ética da categoria, contribuindo para a formação de profissionais mais preparados para os desafios da prática profissional.

Os casos apresentados no evento continuam sendo elaborados com base em denúncias reais recebidas pelo CRN, contemplando infrações ao Código de Ética e de Conduta do Nutricionista mais recorrentes. Entre elas, destacam-se a associação, divulgação e publicidade de empresas e produtos na área de Alimentação e Nutrição (Artigos 60 a 64), bem como a divulgação de imagem corporal com atribuição de resultados (Artigo 58).

2.3.2. Ações da Comissão de Formação Profissional - CFP

A Comissão de Formação Profissional (CFP) é órgão de assessoramento da Diretoria e do Plenário, com a atribuição de acompanhar o desenvolvimento do ensino na área de Alimentação e Nutrição e sua relação com a prática profissional, bem como de atuar como instância de integração entre o CRN-1, as Instituições de Ensino Superior (IES), os cursos técnicos, os profissionais e os estudantes da área. Em 2025, a Comissão realizou 12 reuniões, voltadas ao alinhamento de demandas, organização dos cronogramas semestrais de solenidades e reuniões, atualização do projeto CRN-1 Jovem e planejamento das ações formativas e institucionais.

No âmbito da articulação com as Instituições de Ensino, foi realizada, em 17 de março, a 7ª Reunião Anual dos Coordenadores dos Cursos de Graduação em Nutrição, por videoconferência, com o objetivo de alinhar as propostas da Comissão para o exercício, planejar o calendário de atividades e fortalecer o diálogo institucional. Na ocasião, foi disponibilizado formulário eletrônico para atualização dos dados das coordenações de curso, instrumento estratégico para manutenção dos contatos institucionais. Durante o encontro, foram apresentados os projetos da Comissão, com destaque para o CRN-1 Jovem e o Nutrindo com Ética, além de discussões sobre Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), desafios da formação profissional e o papel do Conselho na orientação e fiscalização do exercício profissional.

Em continuidade a essas ações, foi realizada reunião com docentes e coordenadores de cursos de graduação em Nutrição, contando com a participação de representantes de diferentes instituições da jurisdição. O encontro abordou a estrutura e atribuições do CRN-1, orientações sobre inscrição profissional, divulgação do CRN-1 Jovem e do projeto Nutrindo com Ética, além de informações sobre fiscalização, regulamentação da profissão de Técnico em Nutrição e Dietética (TND) e processo eleitoral do Sistema CFN/CRN. Os participantes também compartilharam percepções sobre dificuldades enfrentadas pelos estudantes durante a formação, subsidiando o aprimoramento das ações da Comissão.

No campo da formação técnica, em 8 de maio de 2025, foi realizado o 1º Encontro com Coordenadores de Cursos de Técnico em Nutrição e Dietética (TND), em formato híbrido, com

o objetivo de aproximar o CRN-1 das escolas técnicas e promover escuta qualificada sobre os desafios da formação dos técnicos, especialmente no contexto da regulamentação da profissão. Foram debatidos temas como empregabilidade, aceitação de estágios, perfil dos estudantes do novo ensino médio e condições do mercado de trabalho, além da apresentação da estrutura institucional do Conselho e da importância da inscrição e participação dos técnicos nas instâncias do Sistema CFN/CRN.

Em junho de 2025, foi formalmente instituído o Grupo de Trabalho de Técnico em Nutrição e Dietética (GT TND), com a finalidade de estruturar e coordenar iniciativas voltadas à formação, valorização e fortalecimento da atuação do TND. Foram definidos cronograma inicial de reuniões, estratégias de articulação interna e temas prioritários, em consonância com o Plano de Ação e Metas da Comissão e as diretrizes do Sistema CFN/CRN. Embora tenha sido proposta a realização de palestra orientativa específica para os técnicos, conforme previsto na resolução de inscrição desses profissionais, não foi possível realizar a primeira solenidade da categoria em 2025, em razão da pendência de aprovação de materiais institucionais e produção de vídeos.

Como resultado das atividades do GT TND, foi realizada, em 30 de junho, ação formativa em comemoração ao Dia do Técnico em Nutrição e Dietética, abordando a regulamentação da profissão, o reconhecimento legal, a delimitação do campo de atuação e os benefícios à sociedade, como segurança alimentar e qualidade dos serviços. O evento também tratou das perspectivas futuras da profissão, destacando a importância da formação continuada, da valorização no mercado de trabalho, da qualificação profissional e da participação ativa dos técnicos no Conselho. Foram ainda abordadas atualizações das normas da Vigilância Sanitária e das Boas Práticas, bem como apresentada a Portaria CRN nº 32/2024, que estabelece parâmetros e atribuições dos técnicos na alimentação escolar pública.

No que se refere às ações de orientação profissional, em atenção ao Projeto 3 – “Orientação por tele-educação aos recém-inscritos no CRN-1”, a Comissão realizou, ao longo de 2025, 10 solenidades de Boas-Vindas, na modalidade remota, alcançando aproximadamente 1.840 participantes, entre profissionais recém-inscritos e formandos em Nutrição. As atividades tiveram como objetivo orientar sobre normas do exercício profissional, atribuições do Conselho e relacionamento institucional, ampliando o alcance da ação e possibilitando a participação de profissionais residentes em municípios do interior da jurisdição. Destacam-se, entre essas ações, as solenidades realizadas nos meses de julho e dezembro, direcionadas a formandos, com conteúdo ampliado e duração aproximada de três horas.

O CRN-1 Jovem, ação estratégica da Comissão voltada à aproximação do Conselho com estudantes de graduação em Nutrição, foi acompanhado de forma sistemática ao longo do

exercício, com foco na reestruturação normativa, fortalecimento da participação estudantil e ampliação do diálogo institucional. Foram realizadas reuniões específicas para avaliação da gestão anterior, definição da comissão de seleção e atualização da Portaria, Estatuto e Edital do projeto, incluindo a ampliação do público-alvo para contemplar o Técnico em Nutrição e Dietética. O processo seletivo de 2025 foi estruturado com cronograma, critérios e estratégias de divulgação, tendo o prazo de inscrições sido prorrogado para ampliar a participação.

Com o início do processo eleitoral em agosto de 2025, período que coincidiu com o começo das atividades do CRN-1 Jovem, a atuação do projeto no segundo semestre foi naturalmente limitada. Nesse intervalo, o CRN-1 e os conselheiros estiveram prioritariamente dedicados às demandas do processo eleitoral e, a partir de outubro, à transição para a nova gestão, que passou por etapa inicial de ambientação institucional e organização do planejamento do exercício seguinte. Após a posse, iniciou-se a avaliação dos projetos em andamento e a construção do novo Plano de Ação e Metas, com definição de responsáveis, ajustes nos fluxos de acompanhamento, pactuação de encontros presenciais e online, manutenção de ações integradas com a fiscalização, planejamento da criação de revista digital e discussão da inclusão de intérprete de Libras como proposta institucional.

A Comissão de Formação Profissional também participou da organização e da realização do projeto “Nutrindo com Ética” em parceria da Comissão de Ética e com apoio da Gerência Técnica (este evento é mais bem delineado no tópico 2.3.1).

Embora as ações desenvolvidas pela Comissão de Formação Profissional ao longo de 2025 tenham fortalecido o diálogo institucional com as Instituições de Ensino, a experiência do exercício evidenciou a necessidade de maior sistematização do acompanhamento dessas interlocuções, de modo a transformar as contribuições levantadas nos encontros com coordenadores e docentes em encaminhamentos estruturados, indicadores de acompanhamento e ações contínuas. Esse aprimoramento é fundamental para que os espaços de escuta qualificada resultem em impactos mais duradouros sobre a formação profissional, evitando que as reuniões se restrinjam a momentos pontuais de alinhamento.

O processo eleitoral do Sistema CFN/CRN, iniciado em agosto de 2025, impactou diretamente a capacidade operacional da Comissão no segundo semestre, especialmente em projetos que demandavam maior atenção, como o CRN-1 Jovem. Ainda que esse impacto seja inerente à dinâmica institucional, a vivência de 2025 reforça a importância de estruturar estratégias de transição e salvaguarda de projetos estruturantes, de modo a mitigar discontinuidades em anos eleitorais. De forma geral, as ações desenvolvidas ao longo do exercício evidenciam um processo de amadurecimento institucional da Comissão de Formação Profissional, com ampliação do escopo de atuação, diversificação de públicos atendidos e

maior integração com outras instâncias do Conselho. Ao mesmo tempo, os desafios identificados apontam para a necessidade de fortalecer mecanismos de planejamento, monitoramento e avaliação das ações formativas, consolidando a CFP como instância estratégica não apenas de execução, mas também de formulação e acompanhamento das políticas de formação profissional no âmbito do CRN-1.

A descrição detalhada dos resultados obtidos pela execução do Plano de Ação e Metas da Comissão de Formação Profissional pode ser visualizada no item “VINCULAÇÃO DOS PLANOS DA UNIDADE COM AS COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS – PLANO DE AÇÃO E METAS”, subitem “1.2.- GESTÃO: TÉCNICA”, item “1.2.2 – FORMAÇÃO PROFISSIONAL”.

2.3.3. Ações da Comissão de Relações Institucionais e Governamentais (CRIG)

Ao longo de 2025, a Comissão de Relações Institucionais e Governamentais (CRIG) manteve atuação contínua e estratégica, com a realização de reuniões ordinárias e encontros ampliados, voltados ao fortalecimento da inserção institucional do CRN-1 nos espaços de controle social e articulação governamental.

O exercício foi marcado pela consolidação de um planejamento mais estruturado da Comissão, com revisão do Plano de Ações e Metas, definição de prioridades e aprimoramento dos mecanismos de monitoramento das atividades desenvolvidas. Nesse contexto, buscou-se conferir maior objetividade às ações, com foco em resultados mensuráveis, priorização de pautas estratégicas e alinhamento com as diretrizes do Sistema CFN/CRN.

Destaca-se o fortalecimento da gestão das representações institucionais do CRN-1, com a implementação de estratégias para organização e acompanhamento dos representantes nos órgãos de controle social. Foram estruturados instrumentos como formulários de registro de atividades, definição de fluxos de comunicação, incentivo à apresentação de relatórios periódicos e criação de canais diretos de interlocução com a Comissão.

A Comissão também avançou na elaboração de materiais de apoio e orientações técnicas para subsidiar a atuação dos representantes, bem como na organização de encontros de alinhamento e capacitação, com o objetivo de padronizar procedimentos, esclarecer atribuições e fortalecer a atuação institucional do CRN-1 nesses espaços.

No âmbito da articulação institucional, a CRIG atuou na interlocução com órgãos públicos, conselhos de políticas públicas, entidades de classe e instituições estratégicas, incluindo reuniões com CONSEA, COMSEA, conselhos de saúde, Ministério Público e secretarias estaduais e municipais. Essas ações permitiram o mapeamento de demandas

regionais e subsidiaram encaminhamentos institucionais, como envio de ofícios, solicitações de informações e proposição de parcerias.

Destaca-se, ainda, a atuação da Comissão no acompanhamento de pautas legislativas relevantes para a categoria, com análise de projetos de lei e articulação para diálogo com parlamentares e assessorias legislativas, especialmente no que se refere à inserção do nutricionista nas políticas públicas de saúde e alimentação.

Outro eixo relevante foi a integração com o Sistema CFN/CRN, com participação em encontros nacionais da área de Relações Institucionais e Governamentais, voltados à construção de diretrizes comuns e ao fortalecimento da atuação política da categoria em âmbito nacional.

No campo territorial, a CRIG atuou de forma articulada com a Diretoria nas visitas institucionais realizadas nos estados da jurisdição, contribuindo para o planejamento das agendas, definição de pautas e qualificação das interlocuções locais, fortalecendo a presença institucional do CRN-1 nos territórios.

As ações dessa Comissão estão diretamente interligadas ao próximo capítulo, "DESEMPENHO DO PAPEL SOCIAL DO CRN-1", onde serão aprofundadas com mais detalhes.

3. DESEMPENHO DO PAPEL SOCIAL DO CRN-1

O Conselho Regional de Nutrição da 1ª Região (CRN-1) desempenha papel estratégico na articulação com a sociedade, promovendo a valorização da profissão e contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de alimentação e nutrição. Esse papel se concretiza por meio da participação ativa em espaços de controle social, da interlocução com diferentes setores da sociedade e da atuação institucional em agendas públicas relevantes.

Em 2025, o CRN-1 manteve e ampliou sua representatividade em órgãos de controle social, com participação em conselhos, fóruns e demais instâncias colegiadas nos estados de sua jurisdição (Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso e Tocantins), assegurando a inserção qualificada da Nutrição nos processos de formulação, implementação e monitoramento de políticas públicas. A Tabela 5 apresenta as entidades sociais nas quais o CRN-1 possui representantes no referido exercício.

Tabela 5. Entidades Sociais com representantes do CRN-1 em 2025

| DISTRITO FEDERAL |
|--|
| Comissão Distrital de Aleitamento Materno |
| Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal (CAE) |
| Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal (CONSEA) |
| Fórum de Acompanhamento da Promoção da Alimentação Adequada e Saudável nas Escolas na Rede de Ensino |
| GOIÁS |
| Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Goiás (CONSEA/GO) |
| Conselho Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia/GO (CMS) |
| Conselho Municipal de Saúde de Planaltina/GO (CMS) |
| Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Goiânia/GO (COMSEA) |
| Fórum dos Conselhos Regionais da Área da Saúde do Estado de Goiás |
| Fórum Estadual de Conselhos Profissionais de Goiás |
| Fórum Goiano de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos |
| MATO GROSSO |
| Conselho Estadual de Alimentação Escolar de Mato Grosso (CEAE/MT) |
| Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso (CES/MT) |
| Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso (CONSEA/MT) |
| Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Cuiabá/MT (CMAE/MT) |
| Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá/MT (CMS/Cuiabá) |
| Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Cuiabá/MT (COMSEA/Cuiabá) |
| Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Sinop/MT (COMSEA/Sinop) |
| Fórum Mato-grossense de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos |
| TOCANTINS |
| Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Tocantins (CONSEA/TO) |
| Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Pedro Afonso/TO (CAE) |
| Conselho Municipal de Saúde de Palmas/TO (CMS) |
| Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Juarina/TO (COMSEA/Juarina) |
| Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Palmas/TO (COMSEA/Palmas) |

A atuação nesses espaços possibilitou ao Conselho contribuir com debates estratégicos relacionados à Segurança Alimentar e Nutricional, à saúde pública, à alimentação escolar e à garantia do direito humano à alimentação adequada, além de acompanhar a execução de políticas e identificar fragilidades estruturais nos territórios.

Destaca-se, ainda, a realização de encontros com representantes do CRN-1 nos órgãos de controle social, voltados ao alinhamento institucional, troca de experiências e fortalecimento da atuação qualificada nesses espaços. Esses momentos contribuíram para maior integração entre o Conselho e seus representantes, bem como para o aprimoramento das estratégias de atuação.

O CRN-1 também atuou de forma ativa na articulação com gestores públicos, parlamentares e instituições estratégicas, participando de reuniões institucionais, audiências e agendas governamentais, com o objetivo de defender a inserção do nutricionista nas políticas públicas e fortalecer a presença da categoria em diferentes áreas de atuação.

Além disso, destaca-se a participação do Conselho em eventos institucionais, acadêmicos e técnicos, como congressos, oficinas, reuniões ampliadas e encontros promovidos pelo Sistema CFN/CRN, ampliando o diálogo com a sociedade e fortalecendo a disseminação de informações sobre o exercício profissional e a importância da Nutrição para a saúde da população.

Com essas ações, o CRN-1 reafirmou, em 2025, seu compromisso com a defesa da sociedade, a valorização da profissão e o fortalecimento das políticas públicas de alimentação e nutrição, consolidando sua atuação como ator relevante nos espaços de participação social e governamental.

3.1. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS/PALESTRAS

Ao longo de 2025, o CRN-1 manteve atuação expressiva em atividades de representação institucional, participação em eventos e desenvolvimento de iniciativas formativas, reforçando seu papel estratégico na valorização da profissão e no fortalecimento das políticas públicas de alimentação e nutrição.

Nesse contexto, destaca-se a realização de ações formativas voltadas a profissionais, estudantes e à sociedade, evidenciando o compromisso do Conselho com a educação permanente e a qualificação do exercício profissional.

No que se refere aos profissionais de Nutrição, foram realizadas 10 iniciativas formativas obrigatórias, alcançando 1.841 profissionais, além de 13 iniciativas não obrigatórias, que atingiram 261 participantes. Essas ações abordaram temas relacionados à ética profissional, atuação em políticas públicas, fiscalização e atualização técnica, contribuindo para o aprimoramento do exercício profissional e para a disseminação de orientações institucionais.

No âmbito acadêmico, o CRN-1 promoveu 17 iniciativas formativas direcionadas a estudantes, com participação de 15 instituições de ensino, fortalecendo a aproximação entre o Conselho e a formação profissional. Nessas ações, foram abordados temas como ética, atribuições do nutricionista, legislação profissional e inserção no mercado de trabalho, contribuindo para a construção da identidade profissional desde a graduação.

No campo da fiscalização e da formação profissional, destacam-se, ainda, as visitas realizadas a Instituições de Ensino Superior para aplicação do roteiro de docência, conforme detalhado no relatório analítico da fiscalização, com participação de conselheiras. Nessas oportunidades, foram apresentados projetos institucionais como o “Nutrindo com Ética”, a solenidade de entrega da carteira profissional e o “CRN-1 Jovem”, com o objetivo de aproximar os estudantes do Conselho, ao mesmo tempo em que se promove a orientação quanto ao exercício profissional e se acompanha a inserção da Nutrição no ambiente acadêmico.

Também foram realizadas iniciativas voltadas à sociedade, com destaque para ações relacionadas à alimentação escolar e à promoção da Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo eventos que reuniram diferentes atores sociais e institucionais. Nesse contexto, destaca-se o apoio institucional do CRN-1 ao Encontro Goiano de Alimentação Escolar 2025, realizado em parceria com instituições estratégicas, como o Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar (CECANE/UFG), que reuniu nutricionistas, gestores públicos, conselheiros, agricultores familiares, docentes e demais atores envolvidos com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A atuação do CRN-1 nesse evento deu-se por meio do apoio institucional à iniciativa, com disponibilização de materiais informativos e contribuição para a difusão de conteúdos técnicos relacionados à atuação do nutricionista na alimentação escolar e à promoção da Segurança Alimentar e Nutricional. Ainda que não caracterizada como ação de representação direta, a participação do Conselho nesse tipo de iniciativa reforça sua atuação articulada com instituições parceiras e seu compromisso com o fortalecimento de espaços coletivos de debate e qualificação das políticas públicas.

Paralelamente, os conselheiros do CRN-1 participaram de diversas atividades de representação institucional, incluindo eventos acadêmicos, reuniões com órgãos públicos,

audiências, encontros técnicos e ações promovidas pelo Sistema CFN/CRN. Essas participações possibilitaram o fortalecimento do diálogo com gestores, profissionais e estudantes, bem como a inserção do Conselho em discussões estratégicas relacionadas à saúde pública, alimentação escolar e políticas de segurança alimentar.

Destaca-se, ainda, a atuação em espaços de articulação interinstitucional, grupos de trabalho e agendas institucionais com órgãos públicos, instituições de ensino e entidades representativas, ampliando a presença institucional do CRN-1 e contribuindo para o encaminhamento de demandas da categoria. As ações desenvolvidas ao longo do exercício demonstram a amplitude da atuação do CRN-1 no campo formativo e institucional, evidenciando o compromisso com a qualificação profissional, a defesa da sociedade e o fortalecimento da Nutrição enquanto área estratégica para a promoção da saúde e da qualidade de vida da população.